



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE
PESSOAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade do Pará no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 48 de 15 de abril, publicado no Diário Oficial da União de 16/04/2015, Seção 3, páginas 65, 66 e 67, nos itens abaixo:

No item 7. Das etapas do concurso, **onde se lê:**

I – Primeira Etapa de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Prova Prática, apenas para os temas: Atenção ao Sistema Respiratório; Habilidades Médicas; Atenção à Saúde do Sistema Locomotor; Urgências e Emergências Médicas; Introdução à Enfermagem; Processos Educativos em Enfermagem I; Saúde da Criança e do Adolescente.

Leia-se:

I – Primeira Etapa de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Prova Prática, apenas para os temas: Atenção ao Sistema Respiratório; Habilidades Médicas; Atenção à Saúde do Sistema Locomotor; Urgências e Emergências Médicas; Introdução à Enfermagem; Processos Educativos em Enfermagem I; Saúde da Criança e do Adolescente.

d) Prova de Memorial, para os temas: Atenção ao Sistema Respiratório; Atenção à Saúde Mental; Habilidades Médicas; Atenção à Saúde do Sistema Locomotor; Fisioterapia na Saúde do Adulto; Atenção à Saúde da Mulher; Urgências e Emergências Médicas; Medicina de Família e Comunidade; Introdução à Enfermagem; Processos Educativos em Enfermagem; Saúde da Criança e do Adolescente.

Onde se lê:

7.4. Prova de Títulos:

7.4.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica;

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

Grupo III - Atividades didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

7.4.2. A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este Edital.

Leia-se:

7.4. Prova de Memorial

7.4.1. Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

7.4.2. Da defesa

7.4.2.1. Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

7.4.2.2. A defesa do Memorial constará de apresentação feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos e arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora.

7.4.2.3. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo.

7.4.2.4. A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

b) Consistência teórica, formativa e prática;

c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;

A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

7.5. Prova de Títulos:

7.5.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae* e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica;

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

Grupo III - Atividades didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

7.5.2. A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este Edital.

CARLOS EDILSON ALMEIDA MANESCHY

Reitor